

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES DA “HABILITAÇÃO” DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/23 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/23.

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 05 (cinco) do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Paço da Prefeitura do Município de Jandira, onde presentes se achavam os membros da Comissão Permanente de Licitações, o Presidente, Senhor Valter Pucharelli, e os membros Sr. Inácio Moura da Silva e Bruno Celestino Casado nomeados pela portaria nº 33.699 de 15 de março de 2022, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANEJO ARBÓREO, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente, desta Prefeitura.

Após análise da documentação relativa a qualificação técnica, de acordo com relatório da área técnica e análise por parte da Comissão dos documentos relativa a habilitação jurídica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, a empresa MATEC MULT SERVIÇOS EIRELI foi considerada **HABILITADA** e as empresas J E AMBIENTAL EIRELI e RODOSERV ENGENHARIA LTDA foram declaradas **INABILITADAS** por não atenderem as exigências do Edital quanto a qualificação técnica.

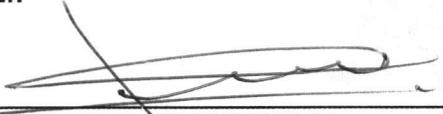
Exercendo tempestivamente seu direito, a empresa RODOSERV ENGENHARIA LTDA apresentou recurso administrativo questionando a sua inabilitação e a empresa MATEC MULT SERVIÇOS EIRELI apresentou contrarrrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa inabilitada.

Atendendo ao disposto no art. 109, §4º da Lei 8.666/93 conforme memorando nº 67/2023, foi submetido a apreciação da autoridade superior, que conforme seu parecer exara no memorando nº 090/2023-SEMMA, **INDEFERE** o recurso administrativo, mantendo assim a **INABILITAÇÃO** da empresa RODOSERV ENGENHARIA LTDA.

Não havendo mais nada a declarar, e tendo esgotado a fase recursal referente a habilitação o Presidente encerra a sessão, ficando designado o dia 11/04/23 às 14:00 a sessão para abertura do envelope de proposta comercial, e que a decisão será publicada no D.O.E., estando o processo a disposição.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata a qual vai assinada por todos os presentes.

ASSINAM:



VALTER PUCHARELLI
PRESIDENTE



INACIO MORA DA SILVA
MEMBRO



BRUNO CELESTINO CASADO
MEMBRO